

NA PRESENTE DATA, 31/08/2022, PERANTE MARILIA PALMA, MATRÍCULA Nº 9544, COMPARECEU O(A) IMIGRANTE NDEYE SEYNABOU NDIAYE LO, FILIAÇÃO 1 AWA KEBE E FILIAÇÃO 2 NDIOUGA LO, NACIONALIDADE SENEGAL, NASCIDO(A) EM 09/09/1989, SEXO FEMININO, SENDO NOTIFICADO DA SUSPENSÃO DO SEU PEDIDO POR:

JUNTAR AO PROCESSO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1-CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO PELA AUTORIDADE JUDICIAL COMPETENTE DE ONDE TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (OBSERVAR AS REGRAS DE TRADUÇÃO E LEGALIZAÇÃO);

2-DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DÁ LEI, DE AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EM QUALQUER PAÍS, NOS CINCO ANOS ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA:

3-CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO PARA COMPROVAÇÃO DO PARENTESCO ENTRE O REQUERENTE E O BRASILEIRO OU IMIGRANTE BENEFICIÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA, OU DOCUMENTO HÁBIL QUE COMPROVE O VÍNCULO;

4-DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE O FAMILIAR CHAMANTE RESIDE NO BRASIL 5-DECLARAÇÃO CONJUNTA DOS CÔNJUGES OU COMPANHEIROS, SOB AS PENAS DA LEI, A RESPEITO DA CONTINUIDADE DE EFETIVA UNIÃO E CONVIVÊNCIA;

5- O FAMILIAR CHAMADO E O FAMILIAR CHAMANTE COMPAREÇAM JUNTOS NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

POR PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 72 DO DECRETO 9199/2017, A APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO LISTAÇOS:

ASSINATURA DO NOTIFICANTE MARILIA PALMA

ASSINATURA DO NOTIFICADO NDEYE SEYNABOU NDIAYE LO